LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2000

"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III, DO ARTIGO 24, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 022/2000".

KLEBER CORRÊA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O inciso III, do artigo 24, da **Lei Complementar Municipal nº 022/2000**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 24 - .....
.....

III – Pelo exercício de docência no Ensino Fundamental, Ciclo, Seriação e Educação Infantil, 30% (trinta por cento);"

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL.

Kleber Corrêa de Souza
PREFEITO MUNICIPAL